

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Aviso n.º 507/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1274/06.9TYLSB**Devedor — Contacto, L.^{da}

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que, no dia 19 de Dezembro de 2006, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Contacto, L.^{da}, com sede na Rua do Cabo, 59-A, Santa Isabel, Lisboa.

É administrador do devedor José Teixeira Bastos de Oliveira, residente na Rua de Silva Carvalho, 144, 1.º, direito, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José da Cruz Marques, com endereço na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

21 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

3000223247

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE PAÇOS DE FERREIRA****Anúncio n.º 122/2007****Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 307/05.0TBPFR-H**

Administrador da insolvência: Anabela dos Anjos Ferreira.

Presidente da comissão de credores: Banco Santander Totta, S. A., e outros.

O Dr. Eduardo Couto Pereira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Malheiro & Santos, L.^{da}, número de identificação fiscal 501418032, com endereço na Rua de D. João IV, 17, 4590-578 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Couto Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Lindoro Pinto*.

3000223245

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA**Anúncio n.º 123/2007****Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 1430/05.7TBPTL-C**

Administrador da insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho.

Insolvente: José Luís Xavier de Melo.

O Dr. João Miguel Vieira de Sousa, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente José Luís Xavier de Melo, nascido em 26 de Julho de 1960, na freguesia de Ribeira, Ponte de Lima, titular do bilhete de identidade n.º 5952626, residente em São Gonçalo, Arcozelo, Ponte de Lima, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinto*.

3000223130

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 124/2007****Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 7663/06.1TBVFR**Insolvente: Duarte & Filho, Confecções, L.^{da}

Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal e outros.

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Duarte & Filho, Confecções, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 504767046, com endereço na Rua de Jorge de Sena, 134, Arrifana, 3700-502 Arrifana Vfr, e administrador da insolvência Dr. Fernando Silva e Sousa, com endereço na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para discussão e votação da proposta do plano de insolvência.

Mais se informa todos os interessados que se encontra à sua disposição neste Juízo, para consulta, a proposta de plano de insolvência nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, nos termos do disposto no artigo 209.º, n.º 1, do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

3000223120

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO****Anúncio n.º 125/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 6027/06.1TBSTS**Insolvente — LEOMETAL — Metais Forjados e Estampados, L.^{da}

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 14 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da LEOMETAL — Metais Forjados e Estampados, L.^{da}, número de identificação fiscal 503460273, lugar do Senro, Trofa, 4745-258 Guidões, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Barros Oliveira, residente na Rua de Rocha Gonçalves, 3, Esposende, 4740-207 Esposende.